



NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO REGULAR NO PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA – DINTER PPGBEA/UFRPE-UFS, SELEÇÃO 2015.1 extra.

Antes de ler as instruções abaixo é necessária a leitura do [Edital](#) publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFRPE).

Recomendamos fortemente que as inscrições só sejam realizadas após a leitura atenta tanto do Edital quanto destas Normas Complementares, visando evitar problemas com a homologação das inscrições.

1. Processo Seletivo

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015 conforme Edital publicado na página da PRPPG em 12/01/2015. A inscrição é realizada no sistema online disponibilizado no endereço www.editais.prppg.ufrpe.br. Siga atentamente as informações do edital.

1.2 - A documentação complementar a ser entregue fisicamente na Secretaria do Programa deverá seguir o disposto no item 3 destas Normas Complementares.

1.3 - A documentação complementar **não substitui** a documentação que deverá ser escaneada e enviada através do sistema online no ato da inscrição, sendo indeferidas as inscrições que não seguirem estritamente o disposto no Edital.

1.4 - O número de vagas será 9 (nove) **exclusivamente** para Doutorado Interinstitucional (Dinter) entre o Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (Universidade Federal Rural de Pernambuco - Instituição promotora) e a Universidade Federal de Sergipe (Instituição receptora).

2. Pré-requisitos para inscrição

Mestrado em Biometria, Estatística ou áreas afins.

3. Documentos necessários

3.1 - A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* (**obrigatoriamente registrado na Plataforma Lattes do CNPq**), ou seja, diploma(s), histórico(s) e outros comprovantes – organizada na mesma ordem das informações constantes no currículo – deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com nome completo do candidato e nome do Programa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, localizada na Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Estatística e Informática (DEINFO), Rua Dom Manoel de Medeiros, S/Nº - CEP 52.171-170 – Dois Irmãos – Recife-PE no período de 12/01/2015 a 02/02/2015, no horário das 08h00 às 12h00.

3.2 - Além da comprovação de artigos publicados ou aceitos para publicação (constantes no *Curriculum Vitae*) é recomendado anexar comprovantes de artigos aceitos ou submetidos para periódicos de Nível “A” ou “B” na área de Ciências Agrárias I, conforme o *Qualis* CAPES.



3.3 - A documentação comprobatória poderá ser enviada via o serviço de SEDEX dos Correios, para o endereço do item 3.3.3. Será considerada para a seleção a documentação RECEBIDA pela UFRPE até o dia **06/02/2015, até às 17 horas** no protocolo da Universidade.

3.3.1 - Alertamos que os/as candidatos/as devem providenciar o envio da documentação via Correios com o máximo de antecedência, visando à resolução antecipada de possíveis extravios.

3.3.2 - A UFRPE não será responsabilizada sob nenhuma hipótese, pelo extravio da documentação antes da chegada em suas dependências, bem como por documentação entregue de forma incompleta e/ou fora do prazo elencado nestas Normas Complementares.

3.3.3 – O/a candidato/a que enviar sua documentação via SEDEX deve identificar o envelope com etiquetas contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (DEINFO)
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/Nº - CEP 52.171-900 – DOIS IRMÃOS – RECIFE-PE.

PROCESSO SELETIVO 2015.1 – PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA/UFRPE
DINTER UFRPE/UFS
CANDIDATO: NOME DO CANDIDATO

3.4 - Deverão ser encaminhadas três cópias do Plano de Tese, conforme item 6.5 destas Normas Complementares, **no envelope de inscrição**.

3.5.1 – O Plano de Tese deverá ser anexado no Campo **Anexo 4**, do formulário de inscrição online, disponibilizado no endereço www.editais.prpppg.ufrpe.br.

3.5 – Para os candidatos à seleção de doutorado, poderá ser solicitada **dispensa da Prova de Língua Inglesa**, nos termos constantes no item 5.3.2 destas Normas Complementares.

3.6 – Ofício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe declarando explicitamente sua **concordância com a participação do candidato neste processo seleção**.



4. Requisitos para a admissão e número de vagas

4.1 - A admissão ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA (DINTER) se dará mediante processo de seleção dos candidatos regularmente inscritos.

4.2 - A seleção será realizada por uma comissão especial de seleção (CES), designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso.

4.3 - O número de vagas para a seleção do **doutorado DINTER** 2015.1 entre o Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (UFRPE) e a UFS é 9. O prazo máximo para obtenção do doutorado é 42 meses, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais seis meses, a partir da data da matrícula, e deverá ser seguir as regras que constam no projeto DINTER entre o PPGBEA/UFRPE e UFS, aprovado pela CAPES em novembro de 2014.

5. Processo de seleção e ordem de classificação

5.1 - A seleção 2015.1 para o **doutorado DINTER** constará das seguintes etapas:

5.2 - **ETAPA 1:** Homologação das inscrições com base na análise documental.

6.2.1 - Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão das demais etapas.

5.3 - **ETAPA 2:** Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PLI).

5.3.1 - A referida prova não tem caráter classificatório, porém é eliminatória no caso do/a candidato/a obter nota igual ou menor que dois inteiros. Candidatos/as que comprovarem proficiência em língua inglesa (**por meio da documentação comprobatória do CV**) poderão ser dispensados da **ETAPA 2**. Será facultado o uso de dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês. O tempo de duração da PLI será de duas horas. A nota valerá de 0 a 10.

5.3.2 - A solicitação de dispensa do exame deverá ser realizada em formato de Requerimento ao Presidente da Banca de Avaliação, contendo o comprovante de realização do exame em Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC, em nível de Pós-Graduação, ou exames do tipo TOEFL®, etc. Tanto o requerimento quanto o comprovante devem integrar a documentação física entregue pelo candidato/a.

5.3.3 – A PLI será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- demonstração da capacidade de compreensão do texto;
- resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto desta.

5.4 - **ETAPA 3:** Análise do *Curriculum Vitae* – CV, obrigatoriamente no modelo Lattes do CNPq, com caráter classificatório (**acompanhado obrigatoriamente com documentos comprobatórios**). A escala da nota varia entre $0 \leq CV \leq 100$ e tem peso 0,4.

5.4.1 - Participação da ETAPA 3, apenas os/as candidatos/as não eliminados/as nas ETAPAS 1 e 2 do item 5 deste Edital.

5.4.2 - Na avaliação do CV será obedecida tabela de pontuação, com os critérios e pesos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

5.4.2.1 - Titulação

Atividades Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado em outra área	5	5
Especialização na área do Programa ou em áreas afins	2,5	5
Disciplinas externas ao curso de mestrado ou doutorado cursados anteriormente, em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	6
Outros (a critério do Programa)	0,2	2

5.4.2.2 - Experiência Profissional

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau na área ou áreas afins/Ano	1,0	4
Profissional na área do Programa ou em áreas afins/Ano (pesquisador, fiscal, perito, consultor, instrutor, técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	0,5	4
Outros/Ano (a critério do Programa)	0,25	2

5.4.2.3 - Atividades de Pesquisa

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em projetos de pesquisa	2,5	5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	5	5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5	5
Outros (a critério do Programa)	2,5	5

5.4.2.4 - Produção Acadêmica

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	2	10
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	2	10
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais	3	15
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	3	15
Publicação em periódicos científicos com Qualis/CAPES	10	Sem máximo
Publicação em periódicos científicos com JCR	10	Sem máximo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	2	10

5.4.2.5 - Atividades De Extensão

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1	4
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2	8
Outros (a critério do Programa)	0,5	2

5.5 - ETAPA 4: Avaliação do Histórico Escolar de Mestrado (HEM).

5.5.1 - A avaliação do histórico escolar do mestrado com escala $0 \leq HEM \leq 10$ e peso 0,20 será calculada através da formula:

$$HGM = \left(\frac{1}{k} \sum_{i=1}^k N_i \right)$$

onde N_i são as notas (entre 0,0 e 10,0) das k disciplinas constantes no histórico escolar.

5.5.2 - Não serão computadas para o cálculo da nota do histórico escolar disciplinas revalidadas, transferidas ou dispensadas.

5.5.3 - Serão consideradas as seguintes notas para os respectivos conceitos: A - 10,0; B - 8,9; C - 7,4. Os conceitos “D” e “E” serão computados com nota 0 = zero.

5.6 - ETAPA 5: Plano de Tese (PT)

5.6.1 - O plano deverá conter os seguintes itens:

I - Capa, contendo as seguintes informações:

- Nome da Instituição;
- Nome do programa;
- Nome do candidato.

II - Desenvolvimento contendo:

- I - Nome do projeto;
- II- Introdução (contendo estado da arte e justificativa);
- III- Objetivos gerais e específicos;
- IV- Material e métodos;
- V- Resultados esperados;
- VI- Cronograma de atividades;
- VII- Fonte dos recursos; e
- VIII- Referências.

5.6.2 - Deverá ser apresentado em fonte Times New Roman (12), espaço 1,5, com margens 2,5. O plano deverá ser paginado e conter, no máximo, 10 (dez) páginas excluindo-se a capa e as referências.

5.6.3 - No desenvolvimento do PT, no item V (Resultados Esperados) o candidato deverá evidenciar pelo menos os dois artigos científicos que serão desenvolvidos, em atendimento às normas internas do PPG em Biometria e Estatística Aplicada. O PT será apresentado oralmente (máximo de 20 minutos) a uma Banca de Avaliação, formada por três professores, em que obrigatoriamente dois serão membros do CES. O terceiro membro poderá ser um professor do quadro do PPGBEA integrante da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, com direito a voz e nota. Caberá à Banca formular perguntas inerentes ao PT e demais temas considerados relevantes para avaliação do plano e do candidato. Será realizada a gravação digital da apresentação do/a candidato/a, que será preservada e disponibilizada por solicitação justificada de eventuais interessados. Será facultada a participação de terceiros no processo seletivo e de candidatos já examinados, com a restrição do número de presentes às necessidades de tranquilidade do processo seletivo. A apresentação oral poderá ser do tipo presencial ou vídeo conferência.

5.6.4 - Para a nota do plano (PT), a Banca de Avaliação deverá considerar os aspectos técnico-científicos e consistência dos argumentos, o desempenho da apresentação e defesa do candidato, de acordo com os itens abaixo. Sua nota variará de 0 a 10.

- a) Aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa (2,5 ponto);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,0 ponto);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (2,0 pontos);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5 pontos);



e) demonstração de pensamento crítico (2,0 ponto).

5.6.5 - O Plano de Tese usado na fase da seleção servirá apenas para tornar público os conhecimentos técnico-científicos dos/as candidatos/as. Os classificados no processo seletivo, ao ingressarem no PPGBEA, se submeterão às Normas do Programa e do Projeto DINTER entre o PPGBEA/UFRPE e a UFS, e poderão ter seus planos parcial ou totalmente modificados, por exigência dos/as respectivos/as orientadores/as.

6. Resultado Final

6.1 - Os resultados dos Processos Seletivos para o mestrado e para o doutorado, em suas respectivas listas, serão expressos pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, calculada através da fórmula:

$$NF = 0,4 \cdot \frac{CV}{10} + 0,4 \cdot PT + 0,2 \cdot HEM,$$

onde $0 \leq AO \leq 10$, $0 \leq CV \leq 100$, $0 \leq HEG \leq 10$, $0 \leq PT \leq 10$ e $0 \leq HEM \leq 10$ são as notas da prova da Arguição Oral, da avaliação do Curriculum Lattes, do Histórico Escolar de Graduação, do Plano de Tese e Histórico Escolar de Mestrado, respectivamente.

6.2 - Os candidatos são classificados em ordem decrescente de notas finais. Nota mínima necessária para a aprovação é 7,0.

6.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente na nota do Plano de Tese, na avaliação do *Curriculum Vitae* e no Histórico Escolar de Mestrado.

6.4 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista ordenada pelo desempenho decrescente da Nota Final, enquanto os demais aprovados serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente das notas finais.

6.5 - Os resultados finais serão publicados nos Quadros de Aviso da Secretaria do Programa e no site www.pgbiom.ufrpe.br.

6.6 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

7. Cronograma da Seleção

A seleção para o **doutorado** constará de

Etapas do processo seletivo do doutorado	Datas
Inscrições (online)	12/01/2015 a 02/02/2015, conforme Edital.
Último dia para entrega de documentação complementar (Secretaria)	02/02/2015 até às 12h
Último dia para recebimento da documentação via SEDEX	06/02/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE.
Etapa 1 – Homologação das Inscrições (eliminatória)	09/02/2015 até às 18h
Etapa 2 – Prova de Língua Inglesa (eliminatória para nota menor ou igual a dois inteiros)	11/02/2015 às 9h (duração de 2 horas).



Resultado da Etapa 2	11/02/2015 até às 22h no site do Programa
Etapas 3 e Etapa 4 – Avaliação do Currículo Vitae e do Histórico Escolar (classificatória)	12/02/15
Etapa 5 – Avaliação do Plano de Tese*	13/02/2015
Resultado Final	13/02/2015 até às 22h.
Prazo Recursal do Resultado Final	14 a 20/02/2015 até às 17h no Protocolo da UFRPE.
Matrícula	02/03/2015 a 06/03/2015
Início das aulas	16/03/2015

*A lista de convocação com os horários das arguições sobre o Plano de Tese será divulgada com antecedência no site do Programa no dia do resultado das etapas 2 e 3.

Os resultados das etapas divulgadas nos quadros acima serão publicados no endereço www.pgbiom.ufrpe.br e/ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. Disposições Gerais

8.1 - O local de realização das provas deverá ser publicado na página do Programa e/ou afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 5 dias.

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando, apenas, caneta esferográfica nas cores preta ou azul, calculadora e documento de identificação contendo fotografia. Sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários previamente estabelecidos.

8.3 - É proibido utilizar aparelhos celulares e dispositivos de comunicação durante a realização de provas.

8.4 - Para realização de provas, o prazo de tolerância para chegada será de 15min após o horário agendado no cronograma do processo seletivo. O/a candidato/a deve chegar com antecedência mínima de 30min antes do início de provas presenciais.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Os documentos não retirados serão destruídos e descartados.

8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao Edital e as Normas Complementares.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Duarte Neto

Coordenadora do PPG em Biometria e Estatística Aplicada